



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020 (15 de fevereiro de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 096/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO “PONTE DO MITÃO”, NA LOCALIDADE DE ALTO RIO PEQUENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.599.059/0001-00, com sede na Cidade de Criciúma/SC, neste ato, representada por seu diretor comercial, *Sr. Rafael de Araújo Hilário*, portador da carteira de identidade nº 4.141.277, e do CPF/MF nº 036.152.839-61, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de reequilíbrio contratual da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 096/2020;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico e pesquisa de mercado deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é e o reequilíbrio econômico financeiro dos preços dos itens Aço CA-50 d. 6,3 mm; Aço CA-50 d.8,0 mm; Aço CA-50 D.10,0MM; Aço CA-50 d.12,5mm; Aço CA-50 d.16.0mm; Aço CA-5- d.20,0mm; Aço CA-50 d.25,00mm e Aço CA-50 do Contrato Original, celebrado em 08 de junho de 2020, sob nº 096/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2ª. O reequilíbrio econômico-financeiro tem fundamento no art. 65, inc. II, “d” da Lei 8.666/93.



**Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

3ª. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, o valor do contrato será praticado de acordo com a planilha a seguir:

Código	Descrição	Volume em Planilha (Kg)	Volume Vigas Parecer André (Kg)	Valor Unit. Em Planilha c/ BDI	Percentual de Reequilíbrio	Novo Valor Unit. Em Planilha	Valor do Reequilíbrio
SINAPI 96544	Aço CA-50 d.6,3mm	128,95		R\$ 14,60	39,40%	R\$ 20,35	R\$ 741,75
SINAPI 92916	Aço CA-50 d.6,3mm	593,72	580,00	R\$ 13,42	51,39%	R\$ 20,32	R\$ 8.093,86
SINAPI 96545	Aço CA-50 d.8,0mm	83,42		R\$ 13,74	47,51%	R\$ 20,27	R\$ 544,52
SINAPI 92917	Aço CA-50 d.8,0mm	511,17	254,22	R\$ 12,79	58,56%	R\$ 20,28	R\$ 5.732,46
SINAPI 96546	Aço CA-50 d.10,0mm	34,21		R\$ 11,12	77,26%	R\$ 19,71	R\$ 293,89
SINAPI 96547	Aço CA-50 d.12,5mm	236,78		R\$ 9,80	95,70%	R\$ 19,18	R\$ 2.220,64
SINAPI 92921	Aço CA-50 d.12,5mm	1.735,44		R\$ 9,12	110,03%	R\$ 19,15	R\$ 17.413,93
SINAPI 96548	Aço CA-50 d.16,0mm	139,18		R\$ 8,99	113,06%	R\$ 19,15	R\$ 1.414,67
SINAPI 92922	Aço CA-50 d.16,0mm	217,00		R\$ 8,39	128,30%	R\$ 19,15	R\$ 2,335,85
SINAPI 96549	Aço CA-50 d.20,0mm	124,24		R\$ 8,17	134,30%	R\$ 19,14	R\$ 1.363,19
SINAPI 92923	Aço CA-50 d.20,0mm	4.128,33		R\$ 7,65	150,22%	R\$ 19,14	R\$ 47.443,59
SINAPI 96550	Aço CA-50 d.25,0mm	95,36		R\$ 8,78	117,88%	R\$ 19,13	R\$ 986,99
SICRO 407819	Aço CA-50	3.133,45		R\$ 11,81	82,78%	R\$ 21,59	R\$ 30.633,86
Valor Total do Reequilíbrio (com volumes faltantes da viga – parecer do engenheiro André): R\$ 119.219,20							
Desconto concedido na Licitação R\$ 0,00							
Valor Total do Reequilíbrio/Acréscimo com Desconto: R\$ 119.219,20							

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4ª. Ao presente termo aditivo é atribuído o valor de R\$ 119.219,20 (cento e dezenove mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos), passando o valor global do Contrato nº 096/2020, de 08 de junho de 2020, para R\$ 541.424,54 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2022, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

*Proj/Ativ. 1.004 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E EIXOS ESTRUTURANTES
(87) 4.4.90.00.00.00.00 0000 Aplicações Diretas*

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

5ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidem com as constantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 096/2020, celebrado em 08 de junho de 2020, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Fortuna/SC, em 15 de fevereiro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Hilário Herdt
CPF: 475.544.609-00